

Nº 8

Ca 5598  
~~604~~

Art. 143:

Paragrafo unico.

O mesmo direito será assegurado ao funcionario civil ou militar que contar mais de trinta e cinco años de serviço publico federal, sem licença, excetuada a licença premio, sem penalidade, ao tempo de sua aposentadoria ou reforma por invalidez.

Sala da Commissão do Estatuto dos Funcionarios Publicos, em 1º de Setembro de 1937.

Moracy Pires - Presidente  
Edmundo Barreto - 1º. Sec.  
Paulo Martins  
Mário Arraes

Thyago Vargas  
~~Luiz de Albuquerque~~

Basilio Luiz  
Nilo de Carvalho  
Moraes